

CONSTRUTORA FREDERICO BAZAGA LTDA – ME

CNPJ: 07.795.812/0001-10

IE: 07.686.093/001-76

Carta Proposta de Preços

Ao

Senado Federal

Ref. PE-9080/2024

Pregão Eletrônico nº 9080/2024

Data da abertura: 26/07/2024

Nome da empresa: Construtora Frederico Bazaga Ltda – ME

CNPJ: 07.795.812/0001-10

Endereço: Condomínio Morada dos Nobres Quadra 2C Lote 20 – BR 020 Km4

CEP: 73.091-900

Telefone: (61) 99944 3613

E-mail: jjbazaga@gmail.com

Dados Bancários: Caixa Econômica Federal; agência 0664, C/Corrente 0299-8

Representante Legal: Frederico Geovane de Oliveira Bazaga

CPF: 067.495.311-80

RG: 23.127.926 SESP-DF

Certificado Digital: Sim, gov.br

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de insumos e serviços comuns de engenharia visando a reforma do subsolo do Anexo 1 do Senado Federal, com a elaboração dos Projetos Executivos de Segurança do Trabalho

Prezados senhores,

Submetemos à apreciação de vossas senhorias, nossa proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

Declaramos concordar com os termos do edital referente a esta licitação e que esta empresa acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada por este órgão.

O nosso preço total para execução do serviço é de **R\$366.496,98 (Trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos)**, de acordo com os quantitativos fornecidos.

A nossa taxa de Bonificação por despesas indiretas (BDI) para a execução dos serviços de edificação é de 19,10% e o de mero fornecimento é de 11,26%, para o sistema de não desonerados.

Seguem anexos os Quadros de detalhamento de BDI, conforme exigências junto as planilhas.

CONSTRUTORA FREDERICO BAZAGA LTDA – ME

CNPJ: 07.795.812/0001-10

IE: 07.686.093/001-76

Declaramos que em nossos preços propostos estão incluídos todos os custos, diretos e indiretos, para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com eventuais projetos, materiais, mão de-obra, especializada ou não, cadastros dos serviços executados, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, transportes, cargas e descargas em geral, encargos da legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, encargos e custos financeiros, enfim, tudo o que for necessário para a execução, total e completa, das obras civis e complementares, conforme projetos e especificações constantes do edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à este órgão.

Comprometemo-nos a executar eventuais acréscimos bem como a fornecer os materiais aplicados não constantes do edital, mas inerentes à natureza dos serviços contratados e que, em caso de aditivo que modifique a planilha, será aplicado o mesmo desconto da proposta para a manutenção da diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência, salvo casos excepcionais e justificados para preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato mediante as devidas análises e anuência por parte do órgão.

Declaramos que acataremos a retenção antecipada do ISS em suas faturas nas alíquotas definidas no Decreto nº 14.122, de 19 de agosto de 1992, que regulamenta a Lei nº 294, de 21/07/92, Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 (regulamento do ISS) e alterações posteriores do Distrito Federal.

Declaramos que estamos cientes e cumprimos o artigo 618 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002. (Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo).

Declaramos que nos sujeitamos a todas às condições do edital e de seus anexos.

O prazo de validade desta proposta é de 60 dias consecutivos, contado da apresentação da mesma.

Prazos dos serviços: Etapa I - Emissão do cronograma executivo e Projetos de segurança do Trabalho, até 30 dias após a emissão da Ordem de Serviços Etapa I - que será emitida em até 10 dias após a assinatura do contrato.

Prazos dos Serviços: Etapa II - Execução das intervenções, fornecimento, instalação, comissionamento e partida dos equipamentos, até 90 dias após a emissão da Ordem de

CONSTRUTORA FREDERICO BAZAGA LTDA – ME

CNPJ: 07.795.812/0001-10

IE: 07.686.093/001-76

Serviço da Etapa 2 – O Ordem de serviço será emitida em até 60 (sessenta) dias após o término da Etapa I.

O prazo de garantia dos materiais e serviços será de 5 (cinco) anos contados do recebimento definitivo do objeto.

Acompanham a nossa Proposta de Preços os documentos previstos no edital, bem como todos os demais julgados oportunos para a perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica administrativa que forem necessários para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização.

Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas.

Declaramos estar cientes de que, se vencedores desta licitação, o pagamento será creditado em nossa conta corrente.

Brasília, 26 de julho de 2024.

Atenciosamente,



Construtora Frederico Bazaga Ltda – ME

Frederico Geovane de Oliveira Bazaga

CNPJ: 07.795.812/0001-10